



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>		<b>DATA:</b>	02.08.2021
<b>DA:</b>	TESOURARIA	<b>PARA:</b>	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA</b> , VISANDO O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO CRO/SE – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE		

Senhor Presidente,

- 1) Considerando que no dia 01.08.2021, ocorreu o encerramento do CONTRATO Nº 04/2016, o qual tinha como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO CRO/SE – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE.

- 2) Considerando que o CRO/SE necessita constantemente dos serviços de ACESSORIA DE IMPRENSA;
- 3) Considerando que na condução de suas atividades, o CRO/SE necessita levar aos profissionais da Odontologia informações alusivas à profissão de forma institucional e realizada através de empresa especializada, daí considerar importante a elaboração de plano de relacionamento com a mídia (veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, emissoras de televisão e rádio, sites, blogs e mídias sociais), para divulgação de notícias de interesse da classe;
- 4) Considerando que antes mesmo do encerramento do aludido CONTRATO, realizamos os levantamentos necessários e em seguida construímos um TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado;
- 5) Considerando que em seguida, realizamos PESQUISAS DE PREÇOS junto a empresas do ramo;
- 6) Considerando que as empresas listadas abaixo ofertam proposta de preço. Segue detalhamento:



EMPRESA 1 AÇÃO DIRETA	EMPRESA 2 EXAME	EMPRESA 3 LOTTI	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2.869,02	1.500,00	3.000,00	EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75

- 7) Considerando que após consulta de preços constatamos que a empresa **EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75** ofertou a melhor proposta;
- 8) Considerando que a empresa **EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75** possui qualificação fiscal necessária, conforme certidões apensadas;
- 9) Considerando que diante das evidências acima, a empresa **EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75** está apta para executar o objeto pretendido por esse CRO/SE;
- 10) Considerando que somos extremamente a favor da **DISPENSA DE LICITAÇÃO/COTAÇÃO ELETRÔNICA**, na forma do **DECRETO nº 10.024**, de 20.09.2019, no entanto, para o objeto deste pleito, a forma mais vantajosa para o CRO/SE é a contratação na forma convencional;
- 11) Considerando que consultamos o **SETOR CONTÁBIL** deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

**Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento exposto abaixo:**

**I. OBJETO DA DESPESA:**

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa para o CRO/SE.

**II. EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

- **EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75;**

**III. DEMAIS CONDIÇÕES:**

**CONSTA NA PROPOSTA DA EMPRESA:**



- EXAME CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 04.089.376/0001-75;

**IV. VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

A	B	C	D
VALOR MENSAL R\$	APRES.	QUANT	VALOR TOTAL R\$
			D = A X C
1.500,00	MÊS	10	15.000,00

**V. BASE LEGAL DA DESPESA:**

ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Atenciosamente,

ERICKSON PALMA SILVA  
TESOUREIRO/CRO-SE